

DECRETO N.º 038/03 - DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 566, de 26 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para doação de materiais de construção para término da moradia de Genival Ramos Batista e família, pessoas carentes, conforme processo n.º 644/03, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 395, de 20 de novembro de 2001, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Crédito.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – Seção de Assistência Social
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Redução R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

